

D.O.M. ANO XII - Edição 2958- Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
EDITAIS	5
ATOS DE PESSOAL	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
AUTARQUIAS	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 229/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA APARECIDA PONTES** ocupante do cargo de Assistente Administrativo (**contratada**), matrícula nº 6407, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para atuar como **Gestora do Contrato nº 058/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA.**
- **CNPJ:** 18.009.871/0001-31
- **Processo Licitatório** nº 041/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing para fornecimento via web, online, Real Time para fornecimento de insumos de Construção Civil, Urbanística, Materiais Elétricos, Hidráulico, Utensílios, EPI's e afins, e serviços de consultorias em geral conforme Termo de Referência; visando eventuais contratações futuras do objeto indicado, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, conforme Termo de Referência – ANEXO I.

- **Vigência:** 13/05/2026 à 12/05/2027.
- **Valor Global :** R\$ 11.533.799,07 (onze milhões, quinhentos e trinta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

- a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;
- b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;
- c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;
- d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.
- e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 16 de Julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 246/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia Equipe de Planejamento
de Contratação Pública do
Município de Bela Vista – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: análise da viabilidade técnica e econômica da solução mais adequada para a disponibilização de imóvel destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando à instalação da Farmácia Básica Municipal, Almoxarifado de Materiais Hospitalares e Medicamentos.

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Servidor	Matrícula	Secretaria
Luana de Oliveira Pereira	3127	Secretaria Municipal de Saúde
Luciana Aparecida Pontes	6407	Secretaria Municipal de Saúde
Tiago Canhete Coene	2854	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial a Portaria nº 238/2026, de 03 de julho de 2026.

Bela Vista, 16 de julho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, **Gerardo Gabriel Nunes Boccia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, no artigo nº 51, combinado com a Lei Municipal Complementar nº 118/2024, de 21 de março de 2024, e alterações posteriores, e conforme o disposto no Edital nº 001/2025 – Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **CONVOCA** o candidato relacionado no **ANEXO I**, classificado para as funções, a se apresentar na data, horário e local estabelecidos.

1.1. Documentos obrigatórios para a apresentação (conforme item 5 do Edital 001/2025 – PS 001/2025):

- a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d) Cartão PIS/PASEP e data do cadastramento;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- f) Comprovante recente de residência (conta de água, energia ou telefone);
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- j) CNH (frente e verso), para o cargo de Motorista;
- k) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental (pode ser entregue até a data da assinatura do contrato);
- l) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública. (ANEXO II); Declaração de bens atualizada. (ANEXO III);
- m) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) física ou digital.
- n) Certidões negativas cível e criminal emitidas pela Justiça Estadual e Federal de 1º grau:
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e
<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
- o) Declaração de inexistência de condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, (ANEXO IV)





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

p) Certidão de quitação eleitoral, disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

q) Cópia do registro válido ou certidão de regularidade no órgão de classe, caso o cargo exija habilitação específica;

1.2. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data da convocação será automaticamente excluído do processo, sendo convocado o próximo classificado.

1.3. O não comparecimento no prazo estipulado será considerado desistência da vaga.

Bela Vista/MS, 16 de julho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Diogo Willian Godoy dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Pamela Pires Nunes
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

DATA: 17/07/2026

HORÁRIO: 07h30min às 11h30min

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de
Administração –Rua Santo Afonso, 660, Centro, Bela Vista/MS

CARGO 04 – CUIDADOR SOCIAL		
CLASSIF.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
15	GISLAINE PENAIOS ARANDA	DEFERIDO



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988

Nome:

CPF.:

Endereço:

Cargo:

() Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

() Que recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de _____, aposentado no () Estado, () União, () Município.

() Que detenho, o cargo de _____, Quadro _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão _____.

() Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo _____, do () Estado, () União, () Município.

() Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função _____, da matrícula _____, do quadro de pessoal do(a) _____.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2.026

Assinatura do servidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF.:

Endereço:

Telefone:

Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:

() Declaro não ter bens em meu nome.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2.026

Assinatura do servidor



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
infra-assinado, brasileiro(a), estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, **DECLARO** para todos os
efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime
doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5
(cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de
qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou
demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera
federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2.026

Assinatura do servidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 049, 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por 03 (três) meses, a servidora **JOANA VILALBA**, matrícula nº 1319, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE APOIO GERAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **21 de julho de 2026 a 20 de outubro de 2026**, em consonância com o Art. 143 da Lei Municipal Complementar 101 de 27 de abril de 2022 (Processo nº 054/2026).

BELA VISTA – MS, 16 de julho de 2026

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 10.469/2025



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2026 AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a prerrogativa conferida à Administração Pública pelos arts. 104, inciso I, 124, inciso I, e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021; considerando a ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 0005/2026, consistente no aumento da demanda de alunos transportados na Linha nº 01 – Fazenda Santo Antônio – Pirapoca – E.M. São Clemente; considerando a necessidade de adequação das condições de execução do serviço para melhor atendimento do interesse público; considerando a recomposição da equação econômico-financeira do contrato decorrente da alteração das condições originalmente previstas; e considerando o Parecer Jurídico, torna público o presente **ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, que passa a vigorar na forma seguinte:

OBJETO: Altera o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº 001/2026 para adequação das especificações técnicas da Linha nº 01 – Fazenda Santo Antônio – Pirapoca – E.M. São Clemente, em razão de fato superveniente verificado durante a execução contratual.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
§ 1º - Fica alterado o **Anexo I – Termo de Referência** do Edital de Credenciamento nº 001/2026, exclusivamente quanto às especificações da **Linha nº 01**, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

ITINERÁRIO	KM/DIA	VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO (KM)	VALOR DIÁRIO
Linha: Fazenda Santo Antônio – Pirapoca – E.M. São Clemente. Percurso: Fazenda Pirapoca; Pirapoca; Fazenda Rancho Fundo; Fazenda Criciúma; Fazenda São Paulo; Fazenda Santa Ana; E.M. São Clemente; Chácara Santo Antônio; Chácara	126,00	Van ou Micro-ônibus, com capacidade mínima para 29 (vinte e nove) lugares	R\$ 11,97	R\$ 1.508,22



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Piuvã; Fazenda Santa Paula; E.M. São Clemente, transportando 29 (dezenove) alunos sentados, mediante transbordo, perfazendo percurso total de 126 km, sendo 63 km de ida e 63 km de volta. Embarque: Fazenda Santo Antônio - Pirapoca. Desembarque : Escola Municipal São Clemente.				
--	--	--	--	--

§ 2º - A presente alteração decorre da superveniência de circunstância fática constatada durante a execução do contrato administrativo oriundo deste credenciamento, consistente no aumento do número de alunos atendidos pela Linha nº 01, circunstância que tornou tecnicamente insuficiente o veículo originalmente previsto para a adequada prestação do serviço.

§ 3º - A adequação das especificações do veículo objetiva assegurar a continuidade, a segurança, a eficiência e a regularidade do transporte escolar, promovendo a melhor adequação das condições de execução às necessidades atualmente verificadas pela Administração Pública, nos termos dos arts. 104, inciso I, e 124, inciso I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º - Em razão da alteração das condições de execução, procedeu-se igualmente à atualização da composição dos custos da linha, preservando-se a equação econômico-financeira da contratação, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 104 e no art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO AOS FUTUROS CREDENCIAMENTOS

Parágrafo único - As alterações promovidas por este Adendo Modificador passam a integrar o Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seu Anexo I – Termo de Referência, constituindo as especificações técnicas oficiais da Linha nº 01 para todos os futuros pedidos de credenciamento, assegurando tratamento isonômico entre os interessados e observância aos princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da transparência e da segurança jurídica.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo único - Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e de seus anexos que não conflitarem com as alterações promovidas por este Adendo Modificador.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

Parágrafo único - O presente Adendo Modificador integra o Edital de Credenciamento nº 001/2026 para todos os fins legais, produzindo efeitos a partir de sua publicação, devendo ser divulgado pelos mesmos meios utilizados



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

para a publicação do edital originário, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município e nos demais meios oficiais de divulgação adotados pela Administração.

Elaboração do Adendo Modificador:

Wanderson Spindula

Matrícula nº 9836

Secretaria Municipal de Educação

Ivete Espíndola Paes Cristaldo

Matrícula nº 3245

Secretaria Municipal de Educação

Renan Ajala Fernandes

Matrícula nº 9845

Secretaria Municipal de Educação

Aprovado por:

Sheyla de Souza Cordeiro

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 004/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 (Credenciamento)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 058/2026

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas e agentes culturais para apresentação de espetáculos de artes cênicas, incluindo teatro, dança, música e manifestações da cultura tradicional.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: o custo estimado total da contratação é R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.217.916/0001-96, com sede na Rua Santo Afonso, nº 660, Centro, CEP 79.260-000, Bela Vista/MS, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto **CREDENCIAMENTO** para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de artistas e agentes culturais para apresentação de espetáculos de artes cênicas, incluindo teatro, dança, música e manifestações da cultura tradicional, para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O presente credenciamento será operacionalizado, obrigatoriamente, por meio de plataforma eletrônica de gestão de credenciados, bem como pelos canais oficiais indicados neste instrumento convocatório.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso/consulta nos seguintes meios:

Data de abertura: 23 de julho de 2026 até 03 de agosto de 2026.

Página Oficial da Prefeitura: <https://www.belavista.ms.gov.br>

Página oficial do credenciamento credenciamento@belavista.ms.gov.br

Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.pncp.gov.br>

Bela Vista/MS 16 de julho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia

Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
BELA VISTA - MS****EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026**

Código Registro Informação e-Sfinge:

C9BC7B87048B8477418C1353E62DFFD3696A04DA

Processo Licitatório nº. 000010/2026**Pregão Eletrônico nº.** 007/2026**Partes:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA - MS e a empresa AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de sulfato de alumínio isento de ferro – granulado, para tratamento de água, para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Bela Vista/MS, por um período de 12 (doze) meses”, de acordo com as especificações técnica contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, que juntamente com a Proposta das **CONTRATADAS** passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Valor Global Registrado Corresponde à: R\$ 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 78.668.969/0001-22, no valor total registrado de R\$ 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses**Vigência:** 15/07/2026 à 15/07/2027

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.163, de 26 de abril de 2023 e legislação correlata.

Data Assinatura: 15/07/2026**Assinam:**

Junio Barboza Lopes
Diretor do SAAE de Bela Vista-MS
Milena Frassetto da Silva Longhi
Diretora Administrativa
Avanex Indústria e Comércio Ltda.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 000010/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Código Registro Informação e-Sfinge:
C9BC7B87048B8477418C1353E62DFFD3696A04DA

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de sulfato de alumínio isento de ferro – granulado, para tratamento de água, para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Bela Vista/MS, por um período de 12 (doze) meses”,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em conformidade com a Ata datada em 10 de julho de 2026, **HOMOLOGO** o objeto do Processo Licitatório Nº 000010/26, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, à empresa abaixo relacionada:

VENCEDOR:

Fornecedor: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 78.668.969/0001-22 Endereço: Rod. SC 114 – km 203, Bairro Lageadinho, Palmeira / SC. CEP: 88545-000 – Telefone: (49) 3238-4038						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO – granulado, para tratamento de água, saco de 25 KG.	Avanex	Kg	120.000	3,88	465.600,00

Bela Vista/MS, 15 de julho de 2026.

JUNIO BARBOZA LOPES
DIRETOR SAAE BELA VISTA - MS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA/ MS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 000010

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA/ MS comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 referente à "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de sulfato de alumínio isento de ferro – granulado, para tratamento de água, para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Bela Vista/MS, por um período de 12 (doze) meses", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 78.668.969/0001-22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	120.000,00	KG	Própria	Próprio	R\$ 3,88	R\$ 465.600,0000	R\$ 12,27	R\$ 1.472.400,00	68,3781%	R\$ 1.006.800,00
Descrição: SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO - GRANULADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, SACA DE 25 KG.x000D CONCENTRAÇÃO: x000D Insolúveis (H2O): MÍN. 0,00, MÁX. 1,00x000D Óxidos totais (R2O3): MÍN. 16,00, MÁX. 17,50x000D Óxidos de alumínio (Al2O3): MÍN., 16,00, MÁX. 17,45x000D Óxidos de Ferro (Fe2O3): MÍN., 0,00, MÁX. 0,02x000D Acidez (H2SO3): MÍN. 0,00, MÁX. 1,00x000D Alcalinidade (Al2O3): MÍN. 0,00, MÁX. 1,00x000D Pureza: MÍN. 98,00, MÁX. 99,50										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 465.600,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.472.400,00		68,3781%	R\$ 1.006.800,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 465.600,00	R\$ 1.472.400,00	68,3781%	1.006.800,00

Bela Vista-MS , 15 de Julho de 2026

JUNIO BARBOZA LOPES
PRESIDENTE

Assine aqui

JUNIO
BARBOZA
LOPES:0001
9956185

Assinado de forma
digital por JUNIO
BARBOZA
LOPES:00019956185
Dados: 2026.07.15
17:16:04 -03'00'

Assine aqui

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/191327/completo_relatorio_termo_adjudicado_completo_29007857499.html

1/2

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/191327/completo_relatorio_termo_adjudicado_completo_29007857499.html

2/2

**BELA
VISTA**
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130806/19> - Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 2958



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA/ MS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 000010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *"REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de sulfato de alumínio isento de ferro – granulado, para tratamento de água, para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Bela Vista/MS, por um período de 12 (doze) meses", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 78.668.969/0001-22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	120.000,00	KG	Própria	Próprio	R\$ 3,88	R\$ 465.600,00	R\$ 12,27	R\$ 1.472.400,00	68,37	R\$ 8,39

Descrição: SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO - GRANULADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, SACA DE 25 KG.x000D CONCENTRAÇÃO: x000D Insolúveis (H2O): MÍN. 0,00, MÁX. 1,00x000D Óxidos totais (R2O3): MÍN. 16,00, MÁX. 17,50x000D Óxidos de alumínio (Al2O3): MÍN., 16,00, MÁX. 17,45x000D Óxidos de Ferro (Fe2O3): MÍN., 0,00, MÁX. 0,02x000D Acidez (H2SO3): MÍN. 0,00, MÁX. 1,00x000D Alcalinidade (Al2O3): MÍN. 0,00, MÁX. 1,00x000D Pureza: MÍN. 98,00, MÁX. 99,50

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado: R\$	68,3781%	R\$
R\$ 465.600,00	1.472.400,00		1.006.800,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 465.600,00	R\$ 1.472.400,00	68,3781%	1.006.800,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Bela Vista-MS , 15 de Julho de 2026

JUNIO BARBOZA LOPES
PRESIDENTE

Assine aqui

Assine aqui

JUNIO
BARBOZA
LOPES:00019
956185

Assinado de forma
digital por JUNIO
BARBOZA
LOPES:00019956185
Dados: 2026.07.15
17:15:35 -03'00'

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/191327/completo_relatorio_pregao_homologado_completo_86032356076.html

1/1

D.O.M. ANO XII - Edição 2958- Quinta-feira, 16 de Julho de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.